LEI Nº 1.263/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Especial.:
Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
Órgão.: 08 - Secretaria de Assistência Social.
Unidade.: 004 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescentes.
Função.: 08 - Assistência Social.
Sub Função.: 244 – Assistência Comunitária.
Programa.: 0015 – Assistência.
Projeto/Atividade.: 1384 - **Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS**.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....	R$	55.607,50
Total.....	**R$**	**55.607,50**

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
Órgão.: 09 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura.
Unidade.: 004 - Departamento de Transito e Transporte Urbano.
Função.: 04 - Administração.
Sub Função.: 122 – Administração Geral.
Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 2063 – **Manut. Encargos – Depto. Serv. Urbanos/Transp./Transp. Urbano.**

Elemento de Despesa.:
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (783)...R$ 55.607,50

TOTAL.....R$ 55.607,50

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL